



Lei nº. 1021 de 18 de junho de 2010.

“Dá denominação a logradouro público localizado no Conjunto Habitacional Frei Humberto, de Bonfinópolis de Minas de que trata e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A rua projetada 01 e 07, localizada entre a Rua Marcos Candido de Araújo e a Rua Joaquina Vieira de Melo, no Conjunto Habitacional Frei Humberto, no bairro Cinelândia, receberá a denominação de “RUA ESTEVÃO DA CRUZ OLIVEIRA”.

Art. 2º - O poder executivo promoverá a averbação da alteração procedida por esta lei no Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do art. 167, II item 13, da Lei 6.015 de 31/12/1973, cuidando ainda de comunicar os principais órgãos federais e estaduais, dentre os quais a ECT e as concessionárias de serviço público.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas - MG, 18 de junho de 2010.


LUIZ ARAÚJO FERREIRA
Prefeito Municipal